

PREFEITURA PLANEJA PRÓXIMAS ETAPAS DA OBRA DO CANAL PARA 2022

Primeira parte, com pavimentação de ruas e parque para lazer, será entregue aos moradores em breve



O Ano Novo mal começou e os moradores do bairro Canal já têm o que comemorar. O prefeito de Magé, Renato Cozzolino, disse, ao fiscalizar as obras no bairro, no fim do ano passado, que as intervenções para as próximas fases devem começar logo após a inauguração da primeira etapa. “É um projeto que dá orgulho de entregar para a população. E, logo depois de entregarmos esse trecho, começaremos a segunda etapa, com academia para a terceira idade, brinquedos para a criançada e quadras para a prática de esportes”, destacou. A primeira fase, com a abertura de parte do Parque Linear e a pavimentação de um trecho da Rua Professor José Leandro e de ruas do Beco do Branquinho, será entregue em breve.

Até o momento, os moradores do Canal já estão começando a desfrutar de um espaço de lazer construído em uma das margens

do Canal de Magé. Neste espaço, há uma pista de caminhada de 150 metros, 26 postes de iluminação de LED, um pergolado, oito lixeiras, um deque panorâmico, uma baia para os barcos atracarem, jardins, bancos de concreto armado, duas estátuas – uma do Cristo e outra de um leão – e um quiosque com dois banheiros (em fase final de construção). “É a maior obra de arquitetura que Magé já recebeu. O projeto de Engenharia foi totalmente aprovado pelo prefeito, dando início ao marco zero da reurbanização do Canal”, declarou o secretário Municipal de Infraestrutura, Marcos Pereira.

Em dezembro, 20 caminhões com dez toneladas de asfalto cada foram enviados para o bairro para pavimentar um trecho do início da Rua Professor José Leandro e do Beco do Branquinho. Moradora do Canal, a cozinheira Simone Carracena, 52, elogiou as

obras. “O que mais me agrada é ver as pessoas aqui, à noite, aproveitando a praça superiluminada”, declarou. Sua vizinha, a autônoma Rosimere Maciel Siqueira, 56, tem levado a família para aproveitar a nova área de lazer: “Tenho 15 netos e uma mãe com 98 anos que está na cadeira de rodas. Trazer todos eles aqui tem sido muito bom”. O pescador Arantes Machado, 57, não vê a hora de começar a usar o atracadouro com o seu barco. “Antes, para descarregar os peixes, a gente tinha que pisar na lama”, lembrou o morador, que costuma pescar 60 quilos por dia, entre tilápias, tainhas e outras espécies. Na próxima etapa das obras, o Parque Linear deverá ganhar, além da academia para os idosos e de um playground para as crianças, uma pista de skate, mesas de ping-pong e de futmesa, mais um deque avançado de madeira e outra baia para os barcos dos pescadores.

**ÍNDICE**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**Avisos, Editais e Termos de Contratos *Página 03*REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**..... *Página 04***PODER EXECUTIVO****RENATO COZZOLINO HARB**
PREFEITO**JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES**
VICE-PREFEITA**LETICIA NOGUEIRA DA SILVA**
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO**
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**JOSÉ IVALDO DOS SANTOS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**VINICIUS COZZOLINO ABRAHÃO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**JOCELINO ALVES CABRAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**FERNANDO JOSÉ ASSUNÇÃO COZZOLINO**
SECR. MUNICIPAL DE TRAB., EMPREGO, IND.,
COMÉRCIO E GER. DE RENDA**SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**GEILTON CAMARA LIMA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO,
LAZER E TERCEIRA IDADE**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS**VINICIUS COZZOLINO ABRAHÃO**
(INTERINAMENTE)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E
EVENTOS**JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL**JUNIMAR SALVADOR BORGES**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
ORDEM PÚBLICA**MARCOŞ ROGERIO GARCIA PEREIRA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**ANDRÉ LUIZ CASTILHO COSTA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SUSTENTÁVEL**MARCUŞ VINICIUS MARTINHO PENCAI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
URBANISMO**MICAELA DA COSTA ZEFERINO**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ****ARMANDO T. ICHIMURA**
PRESIDENTE**CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO****REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

Titular: Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604

Titular: Tanise Arruda de Aguiar Leal, Mat. 990329

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:

Titular: Aline Domingues Soares, Mat. T-1877

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS

Titular: Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 990252

**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MAGÉ:**

Titular: João Batista Paula de Lira

PODER LEGISLATIVO**LEONARDO FRANCO PEREIRA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**FELIPE ALVES PIRES**
1º VICE-PRESIDENTE**WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA**
1º SECRETÁRIO**ELENILSON MEDEIROS BATISTA**
2º SECRETÁRIO**VEREADORES**

ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO

FERNANDO VIEIRA VEIGA

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JOELSON ALVES DE SOUZA

JUNIMAR SALVADOR BORGES

LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES

LEONARDO FREITAS BITTENCOURT

MARCOS ANDRE DA SILVA

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA

PAULO ROBERTO PORTUGAL

SILMAR BRAGA DE SOUZA

WALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS**ERRATA Nº 001 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 067/2021****PROCESSO Nº 35.568/2021****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, VISANDO A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MAGÉ.****NOVOS ANEXOS / ARQUIVOS DISPONIBILIZADOS: EDITAL, ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO.****DO EDITAL****ONDE SE LÊ:**

O Município de Magé torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada em sessão pública na Rua Dr.^a Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – MAGÉ-RJ, perante a Comissão de Pregão, instituída pela **PORTARIA Nº 0423/2021, o PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 067/2021, do tipo MENOR PERCENTUAL DE COBRANÇA DO ARREMATANTE**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, VISANDO A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, contida no processo nº 35.568/2021, observando-se o que preceituam, a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como os demais dispositivos legais vigentes que dispõem sobre as Licitações e Contratos da Administração Direta e Autárquica, considerados integrantes deste Edital como se nele estivessem transcritos.

LEIA-SE:

O Município de Magé torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada em sessão pública na Rua Dr.^a Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – MAGÉ-RJ, perante a Comissão de Pregão, instituída pela **Portaria nº 0423/2021, o PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 067/2021, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NA COMISSÃO A SER PAGA PELA PREFEITURA AO LEILOEIRO**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, VISANDO A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, contida no processo nº 35.568/2021, observando-se o que preceituam, a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como os demais dispositivos legais vigentes que dispõem sobre as Licitações e Contratos da Administração Direta e Autárquica, considerados integrantes deste Edital como se nele estivessem transcritos.

ONDE SE LÊ:

3. TIPO:
3.1. **MENOR PERCENTUAL DE COBRANÇA DO ARREMATANTE**

LEIA-SE:

3. TIPO:
3.1. **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NA COMISSÃO A SER PAGA PELA PREFEITURA AO LEILOEIRO**

ONDE SE LÊ:**12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

12.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério **MENOR PERCENTUAL DE COBRANÇA DO ARREMATANTE**, observados o valor dentro da estimativa do órgão (tanto o valor final quanto o valor de cada item) e o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste Edital. É vedada a aceitação de proposta final com preço superior (tanto global quanto por item) ao fixado no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste Edital. Tal aceitação feriria o princípio da escolha mais vantajosa para a Administração, vide Lei 8.666/93 Art. 3º.

LEIA-SE:**12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

12.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NA COMISSÃO A SER PAGA PELA PREFEITURA AO LEILOEIRO**, observados o valor dentro da estimativa do órgão (tanto o valor final quanto o valor de cada item) e o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste Edital. É vedada a aceitação de proposta final com preço superior (tanto global quanto por item) ao fixado no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste Edital. Tal aceitação feriria o princípio da escolha

mais vantajosa para a Administração, vide Lei 8.666/93 Art. 3º.

DO ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇO**ONDE SE LÊ:****Condições Gerais:****1 - O critério de julgamento será o de MENOR PERCENTUAL DE COBRANÇA DO ARREMATANTE;****LEIA-SE:****Condições Gerais:****1 - O critério de julgamento será o de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NA COMISSÃO A SER PAGA PELA PREFEITURA AO LEILOEIRO****DO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA****ONDE SE LÊ:****1. OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, VISANDO A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, como o critério de julgamento **Menor Percentual de Cobrança do Arrematante**, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, tudo de conformidade com as especificações constantes neste **Termo de Referência**.

LEIA-SE:**1. OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, VISANDO A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, como o critério de julgamento **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NA COMISSÃO A SER PAGA PELA PREFEITURA AO LEILOEIRO**, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, tudo de conformidade com as especificações constantes neste **Termo de Referência**.

ONDE SE LÊ:**8.1- DA PROPOSTA**

8.1. O critério de julgamento será do **tipo Menor Percentual de Cobrança do Arrematante**, aferido pelo maior percentual de repasse à Administração sobre o valor de 5% (cinco por cento) obtido na comissão a ser paga ao Leiloeiro Público Oficial pelo Arrematante-Comprador do bem.

LEIA-SE:**8.1- DA PROPOSTA**

8.1. O critério de julgamento será do **tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NA COMISSÃO A SER PAGA PELA PREFEITURA AO LEILOEIRO**, aferido pelo maior percentual de repasse à Administração sobre o valor de 5% (cinco por cento) obtido na comissão a ser paga ao Leiloeiro Público Oficial pelo Arrematante-Comprador do bem.

DO ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO**ONDE SE LÊ:****CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

2.1 - O regime de execução deste contrato obedecerá às normas e especificações que serviram de base ao Edital do Pregão Presencial nº 067/2021, as quais independentemente de transcrição, passam a integrar esse instrumento Contratual,

2.2 - DO TIPO: MENOR PERCENTUAL DE COBRANÇA DO ARREMATANTE.**LEIA-SE:****CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

2.1 - O regime de execução deste contrato obedecerá às normas e especificações que serviram de base ao Edital do Pregão Presencial nº 067/2021, as quais independentemente de transcrição, passam a integrar esse instrumento Contratual.

2.2 - DO TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NA COMISSÃO A SER PAGA PELA PREFEITURA AO LEILOEIRO.

Magé, 18 de Janeiro de 2022.

YAGO WERNECK ESTEVES
Presidente da Comissão de Edital
Matrícula: 362.974**SAMUEL MARTINS TEIXEIRA**
Membro
Matrícula: 362.687


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO
PUBLICAÇÃO OMITIDA DO BIO EDIÇÃO N° 649

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 7842/2021

Fis.: _____ Rubrica: _____

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a **Locação de Imóvel** situado à Rua Caramuru nº 150, Piabetá, Magé/RJ, Escritura de Compra e Venda, R.C.P.N do 6º Distrito de Magé, com área de 1.062,99m² para alocar a **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JUPIRA FERREIRA**, pelo período de **12 (doze) meses**, em favor de **CLANILDO MESCHKEN DE SOUZA**, RG nº 054827373 expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 677.418.277-15, proprietário do imóvel, no valor mensal R\$ 10.331,00 (dez mil e trezentos e trinta e um reais), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 123.972,00 (cento e vinte e três mil e novecentos e setenta e dois reais), em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 24 de novembro de 2021

 SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI
 Secretária Municipal de Educação e Cultura de Magé
 Matrícula nº 362742

 Shopping da Praça, Rua Dr. Siqueira, 5º andar – Sala 502 – Centro
 Magé, RJ – fazenda@mage.rj.gov.br

LEONARDO FRANCO PEREIRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
FELIPE ALVES PIRES
 1º VICE-PRESIDENTE

WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA
 1º SECRETÁRIO

ELENILSON MEDEIROS BATISTA
 2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO

FERNANDO VIEIRA VEIGA

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JOELSON ALVES DE SOUZA

JUNIMAR SALVADOR BORGES

LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES

LEONARDO FREITAS BITTENCOURT

MARCOS ANDRE DA SILVA

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA

PAULO ROBERTO PORTUGAL

SILMAR BRAGA DE SOUZA

WALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA



Mais uma Unidade de saúde

Entregue
Sexta, 14 de Janeiro

USF SERTÃO

ACADEMIA AO AR LIVRE

USF Sertão

Prefeitura Municipal de Magé

SAÚDE